



MUNICIPIO DE ALFREDO WAGNER
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.608/0001-54

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº30/2015
MODALIDADE: **Convite para Compras e Serviços** -
TIPO: Menor preço global

O Município de ALFREDO WAGNER/SC, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ sob número 83.102608/0001-54 situada na rua Anitápolis nº250 Centro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no local e hora abaixo indicados, procedimento licitatório para a contratação do objeto deste edital, de acordo com o disposto na Lei 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e demais dispositivas legais aplicadas à espécie e com as condições e especificações constantes no presente edital.

1 – OBTENÇÃO DO EDITAL

Os íntegros do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.alfredowagner.sc.gov.br ou no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, no horário compreendido entre 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00.

2 – DATA, HORA E LOCAL

A abertura e protocolo dos envelopes será no dia 05/10/2015 às 10:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner.

3 – OBJETO

O presente Edital tem por objeto receber propostas para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PUBLICO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I.

Item	Qtde	Valor	Descrição
01	01	R\$ 4.900,00	Contratação de empresa especializada para elaboração, aplicação e correção de Processo Seletivo Simplificado para os



MUNICIPIO DE ALFREDO WAGNER
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.608/0001-54

Item	Qtde	Valor	Descrição
			seguintes cargos: <ul style="list-style-type: none">• Prof. Educação Infantil;• Prof. Anos Iniciais;• Auxiliar de Serviços Gerais
02	01	7.250,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA OS SEGUINTE CARGOS: <u>ADMINISTRAÇÃO:</u> <ul style="list-style-type: none">• Fiscal de Tributos.• Motorista.• Operador de Maquinas.• Aux. Conserv e Manutenção.• Aux. Serviço Gerais• Operador de Maquinas.• Aux. Conserv e Manutenção.• Aux. Serviço Gerais.



MUNICIPIO DE ALFREDO WAGNER
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.608/0001-54

Item	Qtde	Valor	Descrição
	01	7.250,00	<u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:</u> <ul style="list-style-type: none">• Prof..Artes 40 horas/ 01 vaga• Prof. Inglês 30 horas/ 01vaga• Prof. Matemática 40 horas/01 vaga• Prof. Educação Física 20 horas/01 vaga• Prof. Geografia 20 horas/01 vaga
		2.900,00	<u>ASSISTÊNCIA SOCIAL:</u> <ul style="list-style-type: none">• Assistente social• Psicólogo
		2.900,00	<u>SAÚDE:</u> <ul style="list-style-type: none">• Técnico de Enfermagem• Técnico de Enfermagem/samu

Estima-se que o objeto do presente processo licitatório não ultrapasse R\$ 25.200,00 (Vinte e três mil e oitocentos reais).



4 – MODALIDADE

MODALIDADE: Convite para Compras e Serviços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I.

5 – TIPO

Esta Licitação é do tipo menor preço/total geral.

6 – PRAZO DE ENTREGA

A execução do objeto terá seu início no prazo máximo de 120 dias após a assinatura do contrato, através do recebimento da emissão da respectiva ordem de compra e/ou fornecimento, ressalvados os casos de força maior ou coisa fortuita.

7 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os pagamentos decorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

.03.01.4.122.0100.2008- Secretaria da Administração;

.05.01.12.361.0018.2013- Secretaria de Educação;

.08.01.8.244.0032.2035-Assistência Social;

13.01.10.301.0035.2049- Fundo Municipal de Saúde;

8 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. As empresas devem assumir inteira responsabilidade pela superveniência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e ainda pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

9 – HABILITAÇÃO

9.1. Esta Licitação está aberta a todos os concorrentes, que se enquadrarem no ramo de atividade pertinente ao objeto da Carta Convite, que atenderem os requisitos do presente Edital e comprovarem as seguintes condições:

9.1.1. Quanto a HABILITAÇÃO JURÍDICA:



MUNICIPIO DE ALFREDO WAGNER
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.608/0001-54

a) Conforme o tipo de sociedade da proponente:

a.1) Registro comercial , no caso de firma individual:

a.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial, e no caso, de sociedade por ações, acompanhados da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria;

9.1.2. Quanto a REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal (ALVARÁ), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

d) Prova de regularidade junto ao INSS, através de Certidão Negativa de Débitos (CND);

e) Prova de regularidade junto ao FGTS, através do Certificado de Regularidade de Situação (CRS).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

g) Certidão Simplificada de Enquadramento no Estatuto da Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, de acordo com o disposto no subitem 9.2 deste edital. (Esta certidão deverá ser apresentada somente pelas empresas participantes que se enquadram nos dispositivos da Lei Complementar nº 123/06).

9.1.3. Quanto a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de no mínimo 03 (três) **atestado(s)** de capacidade técnica, **em nome da empresa**, emitido(s) por entidade pública ou empresa privada, que comprovem o



MUNICIPIO DE ALFREDO WAGNER
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.608/0001-54

fornecimento de produtos similares ao objeto da licitação, com registro no Conselho Regional de Administração;

- b) Comprovação de inscrição da empresa proponente junto ao CRA (Conselho Regional de Administração) do estado sede da proponente;
- c) Declaração de que não possui em seu quadro de Pessoal, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre, ou em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em observância a Lei Federal nº 9854, de 27/10/99, que altera a Lei nº 8666/93;

Parágrafo Único: Nas declarações do que tratar os itens “c” desta seção, deverão constar, além da assinatura, o nome legível de quem firmou a declaração, tratando-se de pessoa que não seja o representante legal da proponente indicada no estatuto/contrato social, deverá vir acompanhada de procuração outorgando poderes para tal finalidade a pessoa que firmou as respectivas declarações.

9.1.4. Quanto a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor judicial do foro da Comarca da sede da pessoa jurídica;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, obrigatórios e já apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, não podendo o Capital Social, ultrapassar 10% do valor estimado para contratação, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A documentação de que trata a seção 9, que for emitida via internet, estará sujeita a conferência pela Comissão de Licitações para averiguação de sua autenticidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A documentação contendo prazo de validade deverá estar com prazo de validade vigente no dia da abertura da habilitação e os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.



10 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

10.1. ENVELOPE Nº 01- “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”

10.1.1. Deverá conter a documentação exigida na seção 9, Sendo aceito no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial;

10.1.2. Deverá ainda, conter em lugar visível a titulação do seu conteúdo, como segue:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
ENVELOPE Nº 01- “DOCUMENTAÇÃO”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº30/2015
ABERTURA DIA 05/10/2015 HORA:10:00min
EMPRESA PROPONENTE:
CNPJ:

10.2. ENVELOPE Nº 02- “PROPOSTA COMERCIAL”

10.2.1. Deverá conter a proposta, em 01(uma) via, em português, com os seguintes dados, sob pena de desclassificação:

10.2.1.1. Nome da Empresa, endereço completo e CNPJ;

10.2.1.2. Preço para execução dos serviços, em moeda corrente;

10.2.1.3. Validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data de entrega do envelope, e, em caso de omissão deste prazo, será implicitamente considerado o prazo retromencionado;

10.2.1.4. O envelope com a Proposta Comercial deverá conter em lugar visível a titulação do seu conteúdo, como segue:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
ENVELOPE Nº 02- “PROPOSTA”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº30/2015 HORA:10:00 min
EMPRESA PROPONENTE:
CNPJ:



11 – DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

11.1. Entrega dos documentos de habilitação e Proposta Comercial;

11.1.1. Os envelopes nº 01 e 02, concernentes aos documentos de habilitação e proposta comercial, deverão ser entregues devidamente lacrados e indevassáveis à Comissão de Licitações, que os receberá no local, até a data e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital;

11.1.2. As Empresas participantes do processo poderão credenciar representantes legais para dirimirem sobre quaisquer questões relativas ao referido convite;

11.1.3. O documento relativo ao credenciamento deverá ser entregue à Comissão de Licitações, separadamente dos envelopes previstos no subitem anterior, acompanhado de documento que identifique o credenciado, devendo ser conferido amplos poderes, inclusive, para desistir de eventuais recursos;

11.1.4. O documento de credenciamento será retido pela Comissão de Licitações e juntado ao Processo Licitatório;

11.1.5. Quando a Proponente se fizer representar por seu diretor ou um de seus sócios, a Comissão verificará através da documentação apresentada no subitem a.2 a veracidade da participação do mesmo na empresa sendo documento hábil para nomeá-lo como representante legal;

12- DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

12.1. O presente Convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei Federal nº8.666/93.

12.1.1. A abertura dos envelopes com a documentação:

12.1.1.1. Os Documentos retirados do envelope, para julgamento da habilitação, serão rubricados por todos os presentes, facultando-se aos interessados o exame dos mesmos;

12.1.1.2. Caso a Comissão de Licitações julgue conveniente, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados.

12.1.1.3. Julgada a habilitação e os recursos que tenham sido interpostos, somente serão abertos os envelopes contendo as propostas dos licitantes declarados habilitados, os demais serão devolvidos às proponentes consideradas inabilitadas.



MUNICIPIO DE ALFREDO WAGNER
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.608/0001-54

12.1.2. Abertura dos Envelopes com a Proposta Comercial:

12.1.2.1. Os Envelopes com as propostas das proponentes habilitadas serão abertos pela Comissão de Licitações, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata o artigo 109, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.2.2. As propostas contidas nos envelopes nº 02, serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitações, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, procedendo-se a seguir a leitura dos preços.

12.1.3. Critérios para julgamento

12.1.3.1. Desclassificação:

12.1.3.1.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições estabelecidas no edital;

12.1.3.1.2 - Serão desclassificadas as proposta que ultrapassarem o valor R\$25.200 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

12.1.3.2. Da Classificação:

12.1.3.2.1. As propostas consideradas aceitáveis, serão analisadas pela Comissão de Licitações, que fará a classificação, levando-se em conta exclusivamente o menor preço/por itens, conforme itens do OBJETO;

12.1.3.2.2. A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;

a) Havendo discrepância entre valores grafados em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

12.1.3.2.3. No caso de empate, do objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora de sorteio realizado em ato público, para qual serão convocados os licitantes empatados, nos termos do artigo 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93.

13- PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. Prazo para assinatura do Contrato:

13.1.1. A adjudicatária deverá assinar o contrato no prazo máximo de até 5 dias após a publicação da homologação do certame, junto ao Departamento de Compras



MUNICIPIO DE ALFREDO WAGNER
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.608/0001-54

situado no Centro Administrativo Municipal, no endereço rua Anitápolis nº250, Município de Alfredo Wagner/SC.

13.1.2. Decorrido o prazo estipulado no subitem 14.1.1., se a adjudicatária não aceitar ou retirar o instrumento de contrato no prazo de condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízos das demais medidas legais cabíveis;

13.1.3. É facultado à administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

13.2. Condições para assinar o contrato:

13.2.1. A adjudicatária deverá apresentar na data da assinatura do contrato os seguintes documentos:

13.2.1.1. Carta de apresentação do responsável pela execução do objeto do edital, que responderá também perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

14- DAS AMOSTRAS E PROSPECTOS

14.1. A Comissão Permanente de Licitação, quando julgar necessário, solicitará amostras e/ou prospectos a fim de obter maiores esclarecimentos sobre o objeto ofertado, o que deverá ser providenciado dentro de 03 (três) dias úteis, após o recebimento da solicitação.

15- DO PREÇO

15.1. O preço será constante da proposta apresentada pela licitante.

15.2. No preço referido no item 15.1 devem estar incluídos todos os custos e benefícios decorrentes da execução do objeto do presente edital.

15.3. Será adotado o seguinte critério de reajuste: de acordo com índice inflacionário oficial adotado pelo Governo Federal para medida da inflação no país, mediante apresentação da cópia das notas fiscais (anterior e posterior ao reajuste) comprovando o percentual do reajuste.

16- DO PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: ATÉ 15 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, acompanhado do respectivo documento fiscal, recebida e aceita pela Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner.



17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Não obstante o fato de a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, objeto desta licitação a Administração através de servidor designado, sem se restringir à plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização do objeto do edital.

17.2. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade e particularmente a qualidade dos bens/mercadorias/serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

17.3. Não será permitido o faturamento ou a subcontratação de terceiros, salvo expressa autorização da Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner.

18. DAS PENALIDADES

18.1. Se a contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita a sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº8.666/93.

18.2. A contratada estará sujeita ainda, as seguintes multas, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial:

18.2.1. Atraso na execução do objeto do edital sem justa causa, multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor do contrato;

18.2.2. Recusa em assinar o contrato, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor cobrado.

18.2.3. Será ainda aplicada a penalidade de suspensão do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município e seus órgãos descentralizados por um período de até 02 (dois) anos.

19. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

19.1. Os serviços serão realizados imediatamente no ato da entrega da ordem de fornecimento do bem objeto deste edital.

19.2. A contratada se responsabilizará por todos os danos causados contra terceiros durante a execução do objeto ora contratados.

19.3. O local de entrega do objeto será **LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.**



20. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Das decisões proferidos pela Administração, caberá recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis, de acordo com o disposto no art. 109, parágrafo 6º da Lei 8.666/93.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Além de das disposições expressa neste edital, as propostas sujeitam-se à legislação vigente.

21.2. O presente edital e seus anexos são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

21.3. Os casos omissos no presente instrumento convocatório serão resolvidos pela Comissão, com fundamento na Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

21.4. Caso qualquer dos dias fixados para a realização das sessões públicas desta licitação recaiam em dia que venha a ser declarado ponto facultativo ou feriado, a reunião será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

21.5. A empresa vencedora obriga-se a aceitar as supressões ou acréscimos que o contratante realizar, até o limite de 10% (dez por cento) do valor inicialmente contratado.

21.6. É facultativa a comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada à instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

21.7. Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão, Assessores Técnicos, Profissionais de reconhecida competência técnica não vinculada direta e indiretamente a qualquer dos licitantes.

21.8. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner o direito de revogar ou anular a presente licitação, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

21.9. Os licitantes são responsáveis em qualquer época pela fidelidade das informações constantes nos documentos apresentados.

21.10. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, ou da execução do objeto da presente licitação, as pessoas indicadas no art. 9º da Lei 8.666/93.



MUNICIPIO DE ALFREDO WAGNER
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.608/0001-54

21.11. O foro da Comarca de Bom Retiro S.C é o competente para conhecer e julgar as questões decorrentes da presente licitação.

21.12. Os esclarecimentos quanto ao conteúdo deste edital poderão ser obtidos através Telefone (48) 3276-1211

Alfredo Wagner, 25 de Setembro de 2015.

Prefeito Municipal
Naudir Antônio Schmitz



MUNICIPIO DE ALFREDO WAGNER
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.608/0001-54

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ALFREDO WAGNER
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº30/2015



MUNICIPIO DE ALFREDO WAGNER
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.608/0001-54

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27
DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO DA LEI Nº 9.854, DE 27
DE OUTUBRO DE 1999

A Empresa CNPJ Nº, localizada a
..... através de seu representante legal
....., portador da carteira de identidade nº, e do CPF nº
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666,
de 21 de junho de 1993, acrescido da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Alfredo Wagner, ____ de _____ de 2015.